



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.673/2021

Publicado

em

10 / 12 / 2021

Estabelece horário de funcionamento especial da Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Almoxarifado e Patrimônio e Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC de Vila Pavão/ES no dia 10 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, conforme inciso VI, do art. 76, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Horário de Funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal, do Setor de Almoxarifado e Patrimônio e do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC de Vila Pavão/ES, no dia 10 de dezembro de 2021, será das 7h00min (sete horas) às 12h00min (doze horas).

Art. 2º Este Decreto abrange somente as repartições públicas da Sede (Prédio) da Prefeitura Municipal, do Setor de Almoxarifado e Patrimônio e do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC de Vila Pavão/ES, não compreendendo as demais áreas de serviços públicos e Secretarias, as quais terão o seu funcionamento no horário normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal